

6.11.1957

22

Ata ² de sessão ordinária do JRF

No dia seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala de sessões, reuniram-se o Tribunal sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Gonçalves de Silva e presentes os Excmos. Srs. Desembargadores Sr. Ant. Bry, Anni. Ant. dos. José Américo e Oreste, Edson Leme, Rodolfo Baltho, Aguiar e Lima e do Procurador Regional Relator, Silatututo, Sr. Joaquim Lima, Juiz Expediente. O Tribunal aprovou as indicações dos seguintes cidadãos para exercer as funções de Juiz Desembargador:

- Alfenas - Dist. de Alfenas: Aguiar Lixens e Souza.
- Dist. de Durania: Jui Américo de Silva Dist.
- de Barraão Celso - Goiás Barão Onofre.
- Novo Itambé - Bahia: Rodolfo Baltho Dist. de Pico

O Tribunal não aprovou, a saber, os indicados pertencentes ao duto político Lulaque Dist. de Veadinho Antonio de Paula Bato Dist. de Lapa. O Tribunal não aprovou, em virtude de não indicados no numeral de duto político Lulaque, Dias, Bato de Jesus Dist. de Guimarães, Almerio e Barbalho. Duto político Lulaque e Santana.

O Tribunal não aprovou as indicações apresentadas, a saber, os cidadãos pertencentes ao Duto político. Mantiveram as indicações anterioresmente aprovadas. O Tribunal aprovou as indicações dos seguintes cidadãos por escritas rel. rel:

- Sabão - Ivo Bossa Luta Aluísio Barbalho
- Novos Ghetto - Aguiar e Lima Barbalho de
- Santa - Anni Ant. dos. Jui Ant. dos. O Tribunal
- aprovou as indicações feitas pelo Jui Sr. Barbalho
- Charcoal e Onofre, com as suas escritas
- elétricas formando a jurisprudência, e as

sende um "Anexo" sobre a eleição, de que o filho
do chefe de Distrito. Salvo nos pontos expressos, para
de ser a eleição eleitoral. Onde mais bem se foi encara
de a sessão de, José Antonio Lima Lima, Vinte e
pronta etc.

João Alves da Silva
Presidente -

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]